



Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 34/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

EMENDA MODIFICATIVA Nº

AO PROJETO DE LEI 34/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

“O ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI 34/2024 PASSA A VIGER COM A
SEGUINTE REDAÇÃO: ”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um reajuste anual aos atuais salários, vencimentos, proventos e pensão mensal dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e da Indireta, no percentual de 7% (Sete por cento), que equivale ao mesmo percentual dado aos servidores da Câmara Municipal.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, 20 de março de 2024

VEREADOR PROFESSOR CINOÊ DUZO (PRD)



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA À EMENDA Nº

AO PROJETO DE LEI 34/2024

A Emenda Modificativa proposta tem por objetivo proporcionar um reajuste maior aos servidores públicos municipais, seguindo o princípio da isonomia entre os poderes Executivo e Legislativo. O índice proposto através desta emenda visa restabelecer pelo menos uma parte do poder aquisitivo dos servidores, tão corroído pela inflação dos últimos anos sem a devida reposição por parte do Executivo municipal.

Sendo assim, visando atender a demanda dos servidores, conto com o apoio dos demais vereadores na aprovação da emenda em questão.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, 20 de março de 2024

VEREADOR PROFESSOR CINOÊ DUZO (PRD)



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=8RGY548NF843JU9V>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8RGY-548N-F843-JU9V

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 8RGY-548N-F843-JU9V